



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 10/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2024

Edital de Renovação de Matrícula 2024 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma integrado ao Ensino Médio - Modalidade Presencial, *Campus Itaberaba*.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, através deste Edital, e informa as condições de Renovação de Matrícula dos mesmos, para o período letivo de 2024, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01- Técnico Integrado em Agroindústria 02- Técnico Integrado em Agropecuária	25 a 29 de março de 2024	Link: https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login/

3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os estudantes deverão realizar, prioritariamente, a sua renovação de matrícula através do Portal do Aluno no SUAP, conforme as orientações disponibilizadas no link abaixo:

Link de acesso às orientações para a matrícula online:

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

3.2. Em casos de impossibilidades da solicitação através do Portal do Aluno no SUAP, o estudante deverá requerer a sua matrícula enviando um e-mail para: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br;

3.3. Os prazos para a solicitação por e-mail da renovação serão os mesmos constantes no item 2 (cronograma).

3.4. Havendo ainda dificuldades de acesso, o estudante poderá requerer a sua renovação de matrícula

preenchendo requerimento em anexo, e enviar para o e-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

3.5. Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

3.6. O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

3.7. Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.

3.8. O estudante deverá se atentar ao cronograma de renovação de matrícula, a fim de não perder os prazos.

3.9. O estudante que não efetivar a renovação de matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à matrícula, conforme Organização Didática da EPTNM do IF Baiano.

3.10. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

4. PRECISAM RENOVAR:

4.1. Os (as) estudantes que irão cursar alguma disciplina das séries, módulos e ciclos ofertados (Conforme a **RESOLUÇÃO CONSUP nº 90/2020 - OS-CONSUP/IF BAIANO**, de 28 de outubro de 2020);

4.2. Os (as) estudantes que concluíram as disciplinas e estão pendente de nota do estágio curricular supervisionado;

4.3. Os (as) estudantes que têm pendência de disciplinas mesmo que não haja oferta neste período;

4.4. Se o(a) discente trancou o curso, também deve renovar a matrícula/trancamento, (Conforme a **RESOLUÇÃO CONSUP nº 90/2020 - OS-CONSUP/IF BAIANO**, de 28 de outubro de 2020) mesmo que não deseje retornar neste período.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

5.2. O horário de funcionamento do *Campus* poderá sofrer a alteração mediante necessidade da Instituição.

5.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITABERABA

Edital 10/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2024

ANEXO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – INTEGRADO – 2024			
NOME COMPLETO DO ALUNO:			
5.1. O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o(a) estudante renovar a matrícula, conforme disposto neste edital, ou renovar o trancamento, enviando o requerimento, para o e-mail sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br			
5.2. O (a) discente que estiver com pendências na matrícula e for retornar para as atividades letivas no período de 2024, deve realizar a renovação de matrícula.			
DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO (RG ou CPF):	TELEFONE FIXO (SE HOUVER):	CELULAR:
/ /			
E-MAIL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RUA /TV/ AVENIDA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO/ UF:		CEP:
NOME DO CURSO:			
() Li e concordo com as normas desta Instituição: Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, sendo vedado a invocação de desconhecimento a meu favor.			DATA DE ENTREGA: / /
ASSINATURA DO DISCENTE/RESPONSÁVEL: (para menores de 18 anos)			ASSINATURA DO SERVIDOR:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 20/03/2024 15:11:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550308
Verificador: 7d5f0a7125
Código de
Autenticação:

